

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN 26 de maio de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/rn

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ DANTAS DE LIMA

CABORE LOCACOES LTDA – ME CNPJ

22.484.608/0001-71

Contratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0EBFE5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de São Vicente-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.851.152/0001-02, neste ato representado pela gestora municipal, a Sra. Gabriela Dantas Soares de Souza, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 para a **contratação temporária de 03 (três) Visitadores Sociais para atuar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz e 01 (um) Oficinista para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS** pelo prazo determinado de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado 002/2022 será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Vicente - RN.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em aplicação de **prova objetiva, composta por 20 questões de múltipla escolha com as alternativas A, B, C e D**, sendo esta de caráter classificatório e eliminatório, valendo 05 pontos e **Análise de Currículos (ANEXO III - critérios de avaliação de títulos)**, valendo 05 pontos tendo como objetivo a seleção de profissionais para a contratação em regime de trabalho temporário buscando atender as necessidades de interesse público do Programa Primeira Infância -Criança Feliz e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado 002/2022 referente a este Edital terá prazo de validade de 12(doze meses) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

1.3. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado 002/2022 é o constante no Anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.4. Prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 20 de junho de 2022, no horário das 14:00h às 17:00h, na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, localizada na Rua José Leão, nº 185 – Centro – São Vicente/RN. A prova terá pontuação máxima igual a 5.0 e os conteúdos exigidos serão:

Conteúdo para estudo do VISITADOR do Programa Criança Feliz.

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>

[ManualdeorientaesparaaesintersetoriaisdoProgramaCriancaFelizv2.pdf](#)

Conteúdo para estudo do OFICINISTA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

a) Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS, Brasília, 2016. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf

b) Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS, Brasília, 2017. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

c) Política Nacional de Assistência Social (PNAS – 2004) – Capítulo 2: Política Pública de Assistência Social.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

1.5. O profissional selecionado, de acordo com o número de vaga e convocado para efetivação da matrícula, deverá cumprir com a carga horária constante no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: 13 e 14 de junho de 2022

2.2. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.3. Endereço: Rua Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro, São Vicente-RN CEP: 59.340-000.

2.4. Horários: 08h às 12:00h

2.5. Informação: (84) 3436 0226 Ramal 209

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá apresentar:

A) **Ficha de inscrição** (fornecida gratuitamente no local de inscrição junto à Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes) e os seguintes **Documentos (originais e cópias legíveis)**, conforme relacionados abaixo:

Cédula da Identidade;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Título de Eleitor;
 Carteira de Trabalho Profissional;
 Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
 Certidão de nascimento e/ou casamento;
 Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos);
 Comprovante de Residência atualizado (Últimos dois meses).
 Comprovação de regularidade perante as fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

B) **Currículo** acompanhado de originais e cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Currículo
 Comprovante de ter concluído o Ensino médio ou Superior (original e cópias);
 Comprovante de experiência de trabalho (voluntário ou não) na área de infância (Candidatos a Visitadores do Programa Criança Feliz) e infância, adolescência e/ou idosos (Candidatos a Oficinista do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades (original).
 Certificados com carga horária mínima de 4 horas, ou diplomas de nível superior, especializações e pós-graduação na área específica de Artes, Esporte e Lazer (originais e cópias).

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

3.2.1 Para os candidatos que não tem experiência na área, será considerado somente o requisito mínimo de maior de 18 anos e escolaridade mínima de ensino médio completo, não sendo obrigatória a apresentação de documentos que comprove experiência de trabalho nem certificados, e/ou outros diplomas de nível superior e pós-graduação na área, juntados ao Currículo.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a assinatura da ficha de inscrição o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser emancipado ou ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos na análise de currículos (cuja pontuação não será superior a 10,0 pontos).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:

Maior tempo de experiência na área específica;

Maior Idade;

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico).

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **27 de junho de 2022**, sujeito a interposição de recursos.

8.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a autoridade competente **homologará** o resultado final do Processo Seletivo, publicando-o na Imprensa Oficial do Município, no dia **30 de junho de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade até 12 meses** podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através da Imprensa Oficial do Município.

9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;

Não atender as condições constantes do item 5 deste Edital.

9.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. ANEXOS

- Anexo I – **Quadro de Vagas**;

- Anexo II – **Cronograma Previsto**;

- Anexo III – **Crítérios de Avaliação - Títulos e Desempate**;

- Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de fatos supervenientes
- Anexo VI - Formulário para interposição de recurso contra o resultado do processo para seleção 01 (um) orientador social para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

São Vicente/RN, 27 de maio de 2022.

Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo
Presidente

Angélica Alves D’Almeida de Melo Lula
Membro

Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado
Membro

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV				
Atribuição do cargo	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Remuneração valor bruto (RS)	Número de vagas
O visitador social irá realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, sempre com apoio de um supervisor. O visitador é responsável por orientar às famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança.	Idade mínima: 18 anos; Comprovante de escolaridade: ensino médio completo conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	RS 1212,00	03
O oficinista tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Realizar oficinas de arte com materiais recicláveis, pintura e escultura, oficinas de música e de confecção artesanal de instrumentos, danças populares, oficina de projetos sociais, educação ambiental, oficinas de teatro, oficinas de cidadania e de esportes e lazer. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;	Idade mínima: 18 anos; Comprovante de escolaridade: ensino médio completo conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	RS 1212,00	01

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	27 de maio de 2022
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra “A” do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra “B” do item 3.1)	13 e 14 de junho de 2022
Publicação das inscrições homologadas e Convocação para realização da prova.	17 de junho de 2022
Data da realização da prova	20 de junho de 2022
Publicação do gabarito da prova	21 de junho de 2022
Interposição de recurso da prova	22 de junho de 2022
Resultado de recurso da prova	25 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	27 de junho de 2022
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	28 e 29 de junho de 2022
Resultado Final – Publicação e Homologação	30 de junho de 2022

ANEXO III CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Títulos	Valor Unitário (para 06 meses de experiência)	Valor Máximo
01	Experiência de trabalho (voluntário ou não) na área da infância (para o visitador do programa Criança Feliz) e infância, adolescentes e/ou idosos (para o oficinista do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades. Máximo de 05 (cinco) anos de experiência.	0,15	1,5
02	Experiência de trabalho (voluntário ou não) no Programa Criança Feliz (para o candidato a visitador) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para candidatos a oficinista) comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades. Máximo de 05 (cinco) anos de experiência.	0,25	2,5
Item	Títulos	Valor Unitário (para cada certificado)	Valor Máximo
03	Certificados com carga horária mínima de 4 horas, na área da infância (candidatos a visitadores do Criança Feliz) e infância, adolescentes e/ou idosos (candidatos a oficinista no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) ou relacionados à assistência social. Será considerado o máximo de 08 (oito) certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos.	0,05	0,40
04	Certificados com carga horária de 20 horas ou diplomas de nível superior, especializações e pós-graduação na área da infância, (candidatos a visitadores do Criança Feliz) e infância, adolescentes e/ou idosos (candidatos a oficinista no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) ou relacionados à assistência social. Será considerado o máximo de 06 (seis) certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos	0,10	0,60
TOTAL			5,0

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critério
a) Maior experiência na área específica
b) Maior idade
c) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
EDITAL Nº 002/2022 - SMAS		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____		
VAGA DO CANDIDATO: <input type="checkbox"/> VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ <input type="checkbox"/> OFICINISTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:		
Nome:		
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Data de nascimento:	Naturalidade:
Certidão: <input type="checkbox"/> Nascimento <input type="checkbox"/> Casamento		
Nº do Registro: _____	Livro: _____	Folha: _____
Cartório: _____		
RG: Data de expedição: Órgão Exp.:		CPF:
Estado civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Não informou		
Raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não Declarado		
Nº de filhos: <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07		
Endereço:		
Telefone: _____		E-mail: _____
2 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:		
Ensino: <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação		Curso:
Término do curso: _____		Instituição:
3 REFERÊNCIA PROFISSIONAL:		
Instituição: _____		
Função: _____		
Período: _____		
Instituição: _____		
Função: _____		
Período: _____		
Instituição: _____		
Função: _____		
Período: _____		

São Vicente/RN, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Eu, _____, CPF de nº _____ e RG de nº _____ Órgão Emissor: _____, residente e domiciliado à _____, declara que existem fatos impeditivos que impossibilite a formalização de contrato com a Prefeitura Municipal de São Vicente – RN, por meio do Processo de Seleção Simplificado nº 002/2022.

São Vicente/RN, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
EDITAL Nº 002/2022 - SMAS		
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.		
Número de Inscrição:		
Nome:		
RG: Data de expedição: Órgão Exp.:		CPF:
Endereço:		
Telefone: _____		E-mail: _____
Solicito revisão do resultado da pontuação obtida no Processo Seletivo Nº 002/2022 considerando a justificativa a seguir:		

São Vicente-RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022 - SMAS	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE OFICINISTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV.	
Número de Inscrição:	
Nome:	
RG: Data de expedição: Órgão Exp.:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Solicito revisão do resultado da pontuação obtida no Processo Seletivo Nº 002/2022 considerando a justificativa a seguir:	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

São Vicente-RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3A8DE66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% ATÉ O BIMESTRE b/a	(c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.798.415,96	16,51	8.229.746,88	35,78	14.770.253,12
RECEITAS CORRENTES	21.844.140,00	21.844.140,00	3.798.415,96	17,39	8.229.746,88	37,67	13.614.393,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	383.000,00	383.000,00	81.137,70	21,18	140.412,40	36,66	242.587,60
Impostos	375.000,00	375.000,00	81.137,70	21,64	140.412,40	37,44	234.587,60
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	32.155,71	20,10	62.742,72	39,21	97.257,28
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	160.000,00	160.000,00	32.155,71	20,10	62.742,72	39,21	97.257,28
RECEITA PATRIMONIAL	177.500,00	177.500,00	60.100,73	33,86	568.600,68	320,34	-391.100,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	175.500,00	175.500,00	60.100,73	34,25	108.600,68	61,88	66.899,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	-460.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.072.640,00	21.072.640,00	3.590.335,56	17,04	7.413.784,14	35,18	13.658.855,86

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO